



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1748, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“ABRE VAGA NO CARGO DE ENFERMEIRO II E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDER SITUAÇÃO DE URGÊNCIA POR CONTA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam abertas 04 (quatro) vagas para o cargo de enfermeiro II, criado pela Lei Municipal nº 1.255, de 28 de setembro de 2009, passando a contemplar 10 (dez) vagas para o cargo.

Art. 2º - Ficam abertas 07 (sete) vagas para o cargo de técnico em enfermagem, criado pela Lei Municipal nº 1.255, de 28 de setembro de 2009, passando a contemplar 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo.

Art. 3º - Em decorrência do enunciado nos arts. 1º e 2º, desta Lei, o quadro de servidores geral de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pirajuba, constante do art. 4º, da Lei 1.255/09, passa a contar com 10 vagas para o cargo de enfermeiro II e 25 vagas para o cargo de técnico em enfermagem.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 16 de junho de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 16/06/2021	
Nome:	Tatiane Cruz de Jesus
Ass.:	Ass. Masp.: 995

